

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE

PRIMEIRO – *Creche Familiar e CareBem Associação*, sita em rua Principal nº 2B Barrantes, com o nº. de pessoa colectiva 514011688, aqui representada pelo seu presidente, doravante designado como primeiro contraente;

e

SEGUNDO - _____ (nome completo), residente em _____, portador do contribuinte n.º _____, doravante designado por segunda contraente.

Entre os contraentes é livremente, de pleno recíproco acordo e de boa fé, firmado e reduzido a escrito o presente contrato de prestação de serviços, para de boa fé ser interpretado, aplicado e/ou executado, no cumprimento das respectivas obrigações, assim como no exercício dos correspondentes direitos, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O primeiro contraente obriga-se a prestar ao segundo os serviços de:

- Babysitting temporário;
- Acompanhamento diurno e/ou noturno da criança filho/filha/;
- Acompanhamento na ausência dos pais por motivos profissionais ou de lazer;
- Alimentação e descanso no período dos serviços;
- Apoiar na higiene;
- Atividades Lúdicas (a acordar entre as partes):
 1. Brincar ao ar livre;
 2. Passeios;
 3. Quinta Pedagógica;
 4. Horta Biológica;
 5. Musica para Bebés;
 6. Psicomotricidade;
 7. Outras a acordar entre as partes;

SEGUNDA

A primeira contraente exercerá os seus serviços no local _____

TERCEIRA

A actividade da primeira contraente será livremente desenvolvida com a periodicidade de:

- Segundas-feiras: das _____ às _____;
- Terças-feiras: das _____ às _____;
- Quartas-feiras: das _____ às _____;
- Quintas-feiras: das _____ às _____;
- Sextas-feiras: das _____ às _____;
- Sábados: das _____ às _____;
- Domingos: das _____ às _____;

QUARTA

A primeira contraente está autorizada a transportar a criança em passeios nas deslocações até/desde o local da prestação do serviço descrito na clausula segunda deste contrato até à residência do agregado familiar sendo estas despesas custeadas pelo segundo.

QUINTA

Como contrapartida dos serviços prestados, e identificados na cláusula 1ª o segundo contraente pagará mensalmente (no ultimo dia de cada mês), à segunda contraente _____ (Valor Euros).

SEXTA

Correrão por conta da primeira contraente todas as despesas que ela houver de efectuar para o correcto desempenho das suas funções, nomeadamente alimentação, seguros, contribuições, impostos.

SÉTIMA

Ambos os contraentes obrigam-se solidariamente a cumprir todas as obrigações resultantes da legislação laboral, fiscal e da segurança social vigentes deste contrato de prestação de serviços.

OITAVA

O presente contrato tem o seu início de vigência em _____(data) e vigorará pelo período de _____ (ano, meses) tacitamente renovável.

NONA

Qualquer dos contraentes poderá denunciar o presente contrato de prestação de serviços, independentemente de quaisquer motivos, desde que a denúncia revista a forma escrita e seja efectuada com a antecedência mínima de 60 dias.

DÉCIMA

A falta de aviso prévio estabelecido na cláusula anterior obriga a parte faltosa ao pagamento, a título de indemnização dos honorários respeitantes ao período em falta.

DÉCIMA PRIMEIRA

O Primeiro não se responsabiliza por brinquedos, bens, adornos ou outros objetos que a criança ou o técnico na sua utilização possa partir ou danificar, independentemente do seu valor.

DÉCIMA SEGUNDA

O Primeiro e o segundo contraentes obrigam-se a cumprir na íntegra o presente contrato de prestação de serviços assim como o descrito no regulamento interno que se anexa a este contrato, aceitando-o plena e livremente nos exactos termos constantes das cláusulas expressas.

DÉCIMA TERCEIRA

Para todas as questões casualmente emergentes do presente contrato de prestação de serviços, as partes estipulam como competente o foro do tribula do lugar da prestação de serviços, com expressa renúncia a qualquer outro.

DÉCIMA QUARTA

Em tudo o que for omissa neste contrato, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor em Portugal, designadamente as constantes nos artigos 1154º e seguintes do Código Civil.

Celebrado, composto por 4 páginas, é feito em duplicado, devidamente assinado por ambas as partes contraentes, vai um exemplar para cada uma das partes contraentes.

Barrantes, ____ de _____ de 201__

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente
